



**Observação:**

Faltam resolver as pendências: Extratos, formulário de pagamento, rendimentos, formulário excel. Foi observado que o período de prestação de serviços, houve um equívoco na data da emissão da nota fiscal. Foi numerado das folhas 02 a 44.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.







Diante do exposto **NOTIFICO** o Conselho Escolar CMEI “ÉBER TEIXEIRA FIGUEIREDO” para que no prazo máximo de **15 (quinze)** dias promova as adequações necessárias. Os recursos do **PDDE do exercício de 2021 e 2022** reprogramados para o ano de **2023** deve ser gasto até dia **31 de dezembro de 2023**, conforme **Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 2021, art. 25**. Já os recursos **PMDE 2023 pelo decreto nº 8.288/2021, art. 11 parágrafo único** os recursos podem ser reprogramados o saldo remanescente para o ano subsequente até o montante de 30% do valor recebido (custeio e capital). E **imediatamente** à comunidade escolar informações referentes a aplicação dos recursos financeiros recebidos, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados, afixando informativo no mural da escola. Enfim, a escola terá o prazo para protocolar a prestação de contas até o dia **31 de janeiro** de cada exercício.

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Ecoporanga – ES, 16 de agosto de 2023.



**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**

Assessor de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas

Decreto nº 8.593/2022

**JOZIANE CIRILO DE PAULO SILVA**

Pedagoga da SMEC

Matrícula nº 405141